

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

**LEI N.º 277/2007**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

A P R O V O U, e eu, Prefeita Municipal,  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, dotações, mediante a seguinte ordem classificatória:

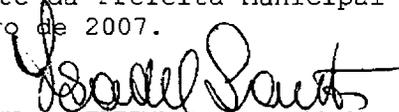
Orgao.....:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
Unidade Orcamentaria:	07.01 DIVISAO DE EDUCACAO	Despesa	Fonte	
12.361.0010.2.022.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266	01104	25.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º)** Como recurso Para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgao.....:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA			
Unidade Orcamentaria:	07.01 DIVISAO DE EDUCACAO	Despesa	Fonte	
12.361.0010.2.023.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	01104	25.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÕES...</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,  
19 dias do mês de dezembro de 2007.

  
**ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

